

10.4.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados através de depósitos bancários nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, e também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

11.2. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

11.3. Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos produtos.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Menor preço global por lote, porém deverão, obrigatoriamente, estar discriminados os preços unitários e as marcas/fabricantes dos materiais que compõem os lotes, sob pena de desclassificação da proposta de preço.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

13.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

13.3. Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste termo de referência.

13.4. Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação deste termo de referência.

13.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

13.6. Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação.

13.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Oferecer para registro de preços demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

14.2. Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos, bem como notificar à Contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

14.3. Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo feito pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, ou, em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei, pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011.

14.4. A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativo às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.5. Exercer, através do Gestor da Ata de Registros de Preços, a fiscalização do(s) fornecimento(s) pelo empresa vencedora, a fim de zelar pelo seu bom desempenho, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.



15. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

16. ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

17. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - (85) 3207-7490 / 3207-7492.

SPB



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ÁCIDO MURIÁTICO COM EMBALAGEM DE 01 LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITRO	1.500	R\$ 2,81	R\$ 4.215,00
2.	ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 01 LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITRO	7.500	R\$ 1,58	R\$ 11.850,00
3.	ÁLCOOL HIDRATADO 70% EMBALAGEM DE 01 LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITRO	2.000	R\$ 5,84	R\$ 11.680,00
4.	CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM COM 750 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	1.500	R\$ 3,11	R\$ 4.665,00
5.	DESINFETANTE AROMATIZADO CONCENTRADO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1 X 5. A BASE DE LAVANDA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITRO	12.000	R\$ 2,81	R\$ 33.720,00
6.	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, PARA LAVAR LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, AGENTE ATIVO 14,5 - 15,5%, EMBALAGEM COM 500 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITRO	4.500	R\$ 2,60	R\$ 11.700,00
7.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 60 GRAMAS, COM 8 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PCTE	2.500	R\$ 1,68	R\$ 4.200,00
8.	ESPONJA DUAS FACES, MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM, FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	5.000	R\$ 0,71	R\$ 3.550,00
9.	FLANELA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 60CM X 40CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	3.500	R\$ 2,60	R\$ 9.100,00
10.	INSETICIDA EM SPRAY, EMBALAGEM COM 300 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	1.500	R\$ 7,01	R\$ 10.515,00
11.	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, COM GATILHO, NA COR INCOLOR/AZUL, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 500 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	1.500	R\$ 6,54	R\$ 9.810,00
12.	LÍQUIDO PARA POLIR MÓVEIS, EMBALAGEM COM 200ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	2.500	R\$ 2,99	R\$ 7.475,00
13.	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM TECIDO ALVEJADO E GROSSO, MEDINDO 70CM X 50CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	4.500	R\$ 2,65	R\$ 11.925,00
14.	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA PICOTADA, ROLO DE 30M X 10CM, FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM COM 04 ROLOS, DE BOA QUALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	ROLO	60.000	R\$ 1,33	R\$ 79.800,00
15.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, TAMANHO 22,5CM X 22,5CM, FARDO COM 5 PACOTES DE 250 FOLHAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	FARDO	3.000	R\$ 19,66	R\$ 58.980,00
16.	PASTILHA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS, EM CAIXINHA, COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	15.000	R\$ 1,38	R\$ 20.700,00
17.	PURIFICADOR DE AR, EM AEROSOL, LAVANDA, EMBALAGEM COM 400ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	2.500	R\$ 6,83	R\$ 17.075,00
18.	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM CAIXA COM 500 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	CAIXA	7.000	R\$ 2,63	R\$ 18.410,00
19.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, 100 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA, PCT COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PCTE	1.500	R\$ 16,18	R\$ 24.270,00
20.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, 40 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA, PCT COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PCTE	2.000	R\$ 7,38	R\$ 14.760,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 368.400,00

Obs.: Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 16, 17 e 18 necessitam de registro na ANVISA/Ministério da Saúde.

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------------------	-----	------	----------------	-------------

Handwritten signature

1.	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA FLEXÍVEL, CAPACIDADE DE 08 LITROS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	500	R\$ 2,71	R\$ 1.355,00
2.	CESTO PLÁSTICO, TELADO, PARA LIXO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM X 27CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	500	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
3.	ESCOVA OVAL PARA LIMPEZA, COM BASE EM MADEIRA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	350	R\$ 1,65	R\$ 577,50
4.	ESCOVÃO TIPO GARI, CABO DE MADEIRA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00
5.	ESPANADOR EM CIZAL, COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO 15CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	350	R\$ 1,82	R\$ 637,00
6.	RODO DE METAL REFORÇADO COM BORRACHA, TAMANHO 45CM, COM CABO ROSCÁVEL, EM MADEIRA, COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	750	R\$ 56,39	R\$ 42.292,50
7.	PÁ COLETORA PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, CABO EM ALUMÍNIO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	450	R\$ 4,47	R\$ 2.011,50
8.	VASSOURA DE PIAÇAVA, EM NYLON COM 20CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	650	R\$ 4,99	R\$ 3.243,50
9.	VASSOURA PARA SANITÁRIO EM NYLON CABO COM APROXIMADAMENTE 20CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	650	R\$ 1,84	R\$ 1.196,00
10.	VASSOURA TIPO NOVIÇA PLUMADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	1.200	R\$ 11,39	R\$ 13.668,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 67.003,00

OBS1.: Os valores constantes na coluna valor unitário e valor total representam informação a(ao) licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado, constituindo-se, portanto, no valor unitário máximo que o TJCE se dispõe a pagar por item.

OBS2.: Na proposta do(a) licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "Item", "Descrição do material", "Und", "Qtd" devendo preencher as colunas: valor unitário e valor total, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

fls



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 03 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A

Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ () dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ÁCIDO MURIÁTICO COM EMBALAGEM DE 01 LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITRO	1.500	R\$	R\$
2.	ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 01 LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITRO	7.500	R\$	R\$
3.	ÁLCOOL HIDRATADO 70% EMBALAGEM DE 01 LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITRO	2.000	R\$	R\$
4.	CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM COM 750 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	1.500	R\$	R\$
5.	DESINFETANTE AROMATIZADO CONCENTRADO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1 X 5. A BASE DE LAVANDA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITRO	12.000	R\$	R\$
6.	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, PARA LAVAR LOUÇA, BIODEGRADAVEL, AGENTE ATIVO 14,5 - 15,5%, EMBALAGEM COM 500 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITRO	4.500	R\$	R\$
7.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 60 GRAMAS, COM 8 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PCTE	2.500	R\$	R\$
8.	ESPONJA DUAS FACES, MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM, FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	5.000	R\$	R\$
9.	FLANELA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 60CM X 40CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	3.500	R\$	R\$
10.	INSETICIDA EM SPRAY, EMBALAGEM COM 300 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	1.500	R\$	R\$
11.	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, COM GATILHO, NA COR INCOLOR/AZUL, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 500 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	1.500	R\$	R\$
12.	LÍQUIDO PARA POLIR MÓVEIS, EMBALAGEM COM 200ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	2.500	R\$	R\$
13.	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM TECIDO ALVEJADO E GROSSO,	UND.	4.500	R\$	R\$

	MEDINDO 70CM X 50CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.				
14.	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA PICOTADA, ROLO DE 30M X 10CM, FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM COM 04 ROLOS, DE BOA QUALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	ROLO	60.000	R\$	R\$
15.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, TAMANHO 22,5CM X 22,5CM, FARDO COM 5 PACOTES DE 250 FOLHAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	FARDO	3.000	R\$	R\$
16.	PASTILHA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS, EM CAIXINHA, COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	15.000	R\$	R\$
17.	PURIFICADOR DE AR, EM AEROSOL, LAVANDA, EMBALAGEM COM 400ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	2.500	R\$	R\$
18.	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM CAIXA COM 500 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	CAIXA	7.000	R\$	R\$
19.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, 100 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA, PCT COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PCTE	1.500	R\$	R\$
20.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, 40 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA, PCT COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PCTE	2.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$
Obs.: Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 16, 17 e 18 necessitam de registro na ANVISA/Ministério da Saúde.					

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA FLEXÍVEL, CAPACIDADE DE 08 LITROS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	500	R\$	R\$
2.	CESTO PLÁSTICO, TELADO, PARA LIXO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM X 27CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	500	R\$	R\$
3.	ESCOVA OVAL PARA LIMPEZA, COM BASE EM MADEIRA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	350	R\$	R\$
4.	ESCOVÃO TIPO GARI, CABO DE MADEIRA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	100	R\$	R\$
5.	ESPANADOR EM CIZAL, COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO 15CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	350	R\$	R\$
6.	RODO DE METAL REFORÇADO COM BORRACHA, TAMANHO 45CM, COM CABO ROSCÁVEL, EM MADEIRA, COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	750	R\$	R\$
7.	PÁ COLETORA PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, CABO EM ALUMÍNIO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	450	R\$	R\$
8.	VASSOURA DE PIAÇAÇA, EM NYLON COM 20CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	650	R\$	R\$
9.	VASSOURA PARA SANITÁRIO EM NYLON CABO COM APROXIMADAMENTE 20CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	650	R\$	R\$
10.	VASSOURA TIPO NOVIÇA PLUMADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	1.200	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$

Valor por extenso :

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 04 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2013

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remete-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitações-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www. _____, nesta data, cópia do Edital n.º /20____, do TJCE.

_____ de _____ de 2013.
(Local) (Data)

Assinatura do Licitante

SJS



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º ____/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2013.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2013

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

_____ (razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2013, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2013.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 15/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 15/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 15/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 15/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 09 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2013

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº _____ 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambé, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seus Secretários Geral e de Administração, Srs. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão nº ____/2013, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominada FORNECEDORA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 01, 02 e 03, do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2013.

Parágrafo Único: Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2013 e a proposta da FORNECEDORA devendo ser observados para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade, a fornecedora e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedora:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário (R\$)

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ÁCIDO MURIÁTICO COM EMBALAGEM DE 01 LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITRO	1.500	R\$	R\$
2.	ÁGUA SANITÁRIA COM EMBALAGEM DE 01 LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITRO	7.500	R\$	R\$
3.	ÁLCOOL HIDRATADO 70% EMBALAGEM DE 01 LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITRO	2.000	R\$	R\$
4.	CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM COM 750 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	1.500	R\$	R\$
5.	DESINFETANTE AROMATIZADO CONCENTRADO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1 X 5. A BASE DE LAVANDA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITRO	12.000	R\$	R\$
6.	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, PARA LAVAR LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, AGENTE ATIVO 14,5 - 15,5%, EMBALAGEM COM 500 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITRO	4.500	R\$	R\$
7.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 60 GRAMAS, COM 8 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PCTE	2.500	R\$	R\$

8/13

8.	ESPONJA DUAS FACES, MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM, FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	5.000	R\$	R\$
9.	FLANELA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 60CM X 40CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	3.500	R\$	R\$
10.	INSETICIDA EM SPRAY, EMBALAGEM COM 300 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	1.500	R\$	R\$
11.	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, COM GATILHO, NA COR INCOLOR/AZUL, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 500 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	1.500	R\$	R\$
12.	LÍQUIDO PARA POLIR MÓVEIS, EMBALAGEM COM 200ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	2.500	R\$	R\$
13.	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM TECIDO ALVEJADO E GROSSO, MEDINDO 70CM X 50CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	4.500	R\$	R\$
14.	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA PICOTADA, ROLO DE 30M X 10CM, FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM COM 04 ROLOS, DE BOA QUALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	ROLO	60.000	R\$	R\$
15.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, TAMANHO 22,5CM X 22,5CM, FARDO COM 5 PACOTES DE 250 FOLHAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	FARDO	3.000	R\$	R\$
16.	PASTILHA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS, EM CAIXINHA, COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	15.000	R\$	R\$
17.	PURIFICADOR DE AR, EM AEROSOL, LAVANDA, EMBALAGEM COM 400ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	2.500	R\$	R\$
18.	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM CAIXA COM 500 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	CAIXA	7.000	R\$	R\$
19.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, 100 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA, PCT COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PCTE	1.500	R\$	R\$
20.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, 40 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA, PCT COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PCTE	2.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$

2.2. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE I:

2.3. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE I:

Fornecedora:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário (R\$)

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA FLEXÍVEL, CAPACIDADE DE 08 LITROS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	500	R\$	R\$
2.	CESTO PLÁSTICO, TELADO, PARA LIXO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM X 27CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	500	R\$	R\$
3.	ESCOVA OVAL PARA LIMPEZA, COM BASE EM MADEIRA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	350	R\$	R\$
4.	ESCOVÃO TIPO GARI, CABO DE MADEIRA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	100	R\$	R\$
5.	ESPANADOR EM CIZAL, COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO 15CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	350	R\$	R\$
6.	RODO DE METAL REFORÇADO COM BORRACHA, TAMANHO 45CM, COM CABO ROSCÁVEL, EM MADEIRA, COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	750	R\$	R\$
7.	PÁ COLETORA PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, CABO EM ALUMÍNIO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	450	R\$	R\$
8.	VASSOURA DE PIAÇAVA, EM NYLON COM 20CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	650	R\$	R\$
9.	VASSOURA PARA SANITÁRIO EM NYLON CABO COM APROXIMADAMENTE 20CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	650	R\$	R\$
10.	VASSOURA TIPO NOVIÇA PLUMADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	1.200	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$

2.4. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE II:

2.5. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE II:

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Do prazo e local de entrega

3.1.1. O material deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados após o envio da NOTA DE EMPENHO ao fornecedor, que será encaminhada e confirmada por e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

3.1.2. O material a ser adquirido deverá ser entregue no Serviço de Almojarifado deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. General Afonso Albuquerque S/N, Palácio da Justiça /Cambéba / Fortaleza – CEP 60.822-325.

3.1.3. O recebimento da mercadoria, mesmo que provisório, será realizado de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.

3.2. Do fornecimento e dos serviços de entrega

3.2.1. Será respeitada a quantidade por pedido e conseqüentemente por empenho, correspondente a, no mínimo, R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.2.2. A solicitação de material será feita, expressamente, através de ORDEM DE FORNECIMENTO constando: descrição do produto, quantidade, marca oferecida de acordo com a amostra aprovada, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do produto no prazo acordado.

3.2.3. Após o envio da ORDEM DE FORNECIMENTO, a empresa fornecedora deverá devolvê-la, devidamente assinada por seu representante legal, sem qualquer ônus para o TJCE, em até dez dias corridos, sob pena de se caracterizar retardamento na execução do objeto da licitação e, conseqüentemente, pertinente sanção administrativa.

3.2.4. O recebimento do produto só será realizado pelo total constante na ORDEM DE FORNECIMENTO e respectiva NOTA DE EMPENHO, ressalvados casos previamente acordados e autorizados de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça, para os quais poderá haver tolerâncias de entregas parceladas.

3.2.5. As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

3.2.6. A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, durante toda a prestação dos serviços, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

3.2.7. Quando for solicitado pelo Departamento de Material e Patrimônio deste Tribunal de Justiça, a empresa contratada deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do material.

3.2.8. A contratada deverá dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade exclusiva todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição dos produtos, bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

3.3. Das condições dos Materiais

3.3.1. Os produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2013, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento. Quando o produto assim o exigir, deverá ser fornecido o manual de instrução em português, contendo a forma de utilização e conservação do material.

3.3.2. Os produtos deverão vir lacrados de forma a protegê-los da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.

3.3.3. Nas embalagens dos materiais, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar a data de validade e fabricação, bem como a condição de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

3.3.4. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pelo Departamento de Material e Patrimônio, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção

durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte, cujo os custos correrão por conta do fornecedor.

3.3.5. Quando as normas pertinentes assim o exigirem, os prazos de validade dos produtos deverão estar impressos nas embalagens ou no próprio material e, obrigatoriamente, deverão possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade.

3.3.6. Quaisquer irregularidades, tanto de vícios/defeitos nos produtos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após formalizada a reclamação.

3.4. Critérios de recebimento e aceitação do objeto

3.4.1. A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

3.4.2. O recebimento do objeto da presente Ata se dará pelo Serviço de Almoxarifado ou, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011, quando o total das compras exceder à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos do Tribunal de Justiça do Ceará, tudo em obediência ao art. 15, §8º e arts.73 a 76, todos da lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:

a) provisoriamente, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

b) definitivamente, conforme o Art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, no prazo de até dez dias úteis, após a verificação da qualidade do material e consequentemente aceitação do Contratante.

3.4.3. A empresa fornecedora deverá disponibilizar a(s) Nota(s) Fiscal(s) dos itens no ato da entrega. Caso seja constatada alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à empresa fornecedora, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para recebimento a partir da data da sua reapresentação.

3.4.4. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.4.5. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE:

4.1. Oferecer para registro de preços demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

4.2. Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos, bem como notificar à Contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

4.3. Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo feito pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, ou, em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei, pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011.

4.4. A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativo às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.5. Exercer, através do Gestor da Ata de Registros de Preços, a fiscalização do(s) fornecimento(s) pela empresa vencedora, a fim de zelar pelo seu bom desempenho, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

5.1. São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

5.3. Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas nesta Ata.



5.4. Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação desta Ata.

5.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

5.6. Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação.

5.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados através de depósitos bancários nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, e também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

6.2. Essa(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

6.3. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

6.4. Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos produtos.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.1.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

7.1.3.1 Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

7.1.3.2 Indeferir, por interesse da Administração, o requerimento e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

7.1.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Recusar-se a realizar os fornecimentos decorrentes deste Registro de Preços no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o item 7.1.2 desta Ata;

8.1.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

042000001.02.061.500.21360.01.33903000.70.1.20
042000001.02.061.500.21360.02.33903000.70.1.20
042000001.02.061.500.21360.03.33903000.70.1.20
042000001.02.061.500.21360.04.33903000.70.1.20
042000001.02.061.500.21360.05.33903000.70.1.20
042000001.02.061.500.21360.06.33903000.70.1.20
042000001.02.061.500.21360.07.33903000.70.1.20
042000001.02.061.500.21360.08.33903000.70.1.20

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta Ata, pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

- I) O não cumprimento de cláusulas da ata de registro de preços, especificações ou prazos;
- II) O cumprimento irregular de cláusulas da ata de registro de preços, especificações ou prazos;
- III) A lentidão do seu cumprimento, levando o gestor da ata de registro de preços a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- V) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao gestor da ata de registro de preços;
- VI) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do objeto da licitação;
- VII) O desatendimento das determinações regulares do Gestor da Ata de Registro de Preços, assim com as de seus superiores;
- VIII) O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto.

11.1.1. Quaisquer condutas que evidenciem prejuízos a regular execução do objeto licitado serão passíveis de punição, devendo a autoridade competente decidir, segundo a natureza da infração e o prejuízo causado ao TJCE, qual sanção administrativa aplicar a empresa infratora.

11.2. O Gestor da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas ocorrências relacionadas a execução do objeto, o qual determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

11.3. As sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, além da responsabilização civil e criminal da empresa vencedora, poderão ser de:

- I) Advertência;
- II) Multa, na forma prevista no item 11.4 desta Ata;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- V) Cancelamento do registro de preços.

11.4. A sanção administrativa prevista no inciso II do item anterior, será aplicada da seguinte forma:

- I) Multa sobre o valor da nota de empenho, de:
- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, para atrasos injustificados na entrega do objeto licitado, no caso de atrasos de até 30 (trinta) dias;
 - b) 10% (dez por cento), para atrasos injustificados na entrega do objeto licitado, no caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias.
- II) Multa sobre o valor da nota de empenho, de:
- a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, quando, sem prévia autorização do Gestor da Ata de Registros de Preços, o objeto da licitação for entregue de forma fracionada, no caso de atraso na complementação de até 30 (trinta) dias;
 - b) 5% (cinco por cento), quando, sem prévia autorização do Gestor da Ata de Registros de Preços, o objeto da licitação for entregue de forma fracionada, no caso de atraso na complementação superior a 30 (trinta) dias;
- III) Multa sobre o valor da nota de empenho, contabilizada após o término do prazo para regularização da falta, de:
- a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, quando o objeto da licitação for entregue com especificações, garantia ou prazo de validade (quando exigido) em desacordo com o estabelecido no termo de referência - anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2013, no caso de atraso na regularização da falta de até 30 (trinta) dias;
 - b) 5% (cinco por cento), quando o objeto da licitação for entregue com as especificações, garantia ou prazo de validade (quando exigido) em desacordo com o estabelecido no termo de referência - anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2013, no caso de atraso na regularização da falta superior a 30 (trinta) dias.
- IV) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do objeto licitado, em caso de inexecução total do pacto.

11.5. As multas a que se referem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.

11.6. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nos itens anteriores.

11.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é o Departamento de Material e Patrimônio – Diretor da Divisão de Patrimônio – (85) 3207-7490/7492.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2013.

PELO TJCE:

PELA FORNECEDORA:

TESTEMUNHAS:

